

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA****Escola Superior de Saúde****Despacho n.º 14 835-CM/2007**

Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Saúde (ESS), do Instituto Politécnico de Beja, autorizo o curso de pós-graduação em Cuidados Continuados: Abordagem Integrada da Saúde.

**Curso de pós-graduação em Cuidados Continuados Abordagem Integrada da Saúde****Artigo 1.º****Criação**

É criado na Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Beja o curso de pós-graduação em Cuidados Continuados: Abordagem Integrada da Saúde.

**Artigo 2.º****Estrutura curricular**

O plano de estudos e a estrutura curricular do curso de pós-graduação em Cuidados Continuados: Abordagem Integrada da Saúde, doravante designada por curso, é o constante no anexo 1.

**Artigo 3.º****Regulamento**

O regulamento do curso será proposto pela Escola Superior de Saúde e aprovado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Beja, o qual será objecto de publicação no *Diário da República*.

**Artigo 4.º****Entrada em funcionamento**

O curso entra em funcionamento em 18 de Maio de 2007.

## ANEXO I

**Estrutura do curso**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Beja.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde de Beja.
- 3 — Curso — Cuidados Continuados: Abordagem Integrada de Saúde.
- 4 — Grau ou diploma — pós-graduação.
- 5 — Área científica predominante do curso — CNAEF 720 — saúde.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 30 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso — um semestre.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Saúde .....	720	13,5	
Psicologia .....	311	8,5	
Filosofia e Ética .....	226	1,5	
Trabalho Social .....	762	0,5	
Enfermagem .....	723	1,5	
Desenvolvimento Pessoal .....	090	4,5	
<i>Total</i> .....		30	(1)

9 — *Observações.* — As áreas científicas e as siglas são relativas à classificação nacional de áreas de educação e formação (CNAEF), e respectivos códigos, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março.

**Plano de estudos****Instituto Politécnico de Beja****Escola Superior de Saúde de Beja****Pós graduação em Cuidados Continuados: Abordagem Integrada de Saúde**

Área científica predominante: CNAEF 720 — Saúde.

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Formas de Cuidar .....	720	Semestral	168	56	6	
Cuidar na Doença e Fim de Vida .....	720	Semestral	228	76	8,5	
Cuidar no Luto .....	311	Semestral	132	44	5	
Cuidar de Quem Cuida .....	090	Semestral	282	94	10,5	

*Notas:*

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

3 de Maio de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA****Despacho n.º 14 835-CN/2007****Curso de licenciatura em Engenharia Civil — adequação de ciclo de estudos**

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/

2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AD-77/2006 [despacho n.º 11672/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio], no uso das competências conferidas pela alínea n) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, aprovo a adequação do curso

bietápico de licenciatura em Engenharia Civil, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, Portaria n.º 1011/99, de 15 de Novembro, nos termos seguintes:

1.º

**Adequação do curso**

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Engenharia Civil ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, confere o grau de licenciatura em Engenharia Civil e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

**Organização do curso**

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho.

4.º

**Normas regulamentares do curso**

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;
- d) Regime de precedências;
- e) Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

**Regime de transição**

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são as fixadas pelo Regulamento n.º 60/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril.

6.º

**Aplicação**

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2006-2007, inclusive.

27 de Abril de 2007 — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

**Estrutura curricular e planos de estudos**

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e de Gestão.

3 — Curso — Engenharia Civil.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Engenharia Civil.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres curriculares.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
<b>Engenharia Civil:</b>			
Geotecnia .....	Geo	12	—
Mecânica dos Materiais e Betão Estrutural .....	MBE	42	—
Tecnologia e Materiais de Construção .....	TMC	18	—
Hidráulica e Recursos Hídricos .....	HRH	18	—
Vias de Comunicação .....	VCm	12	—
Gestão e Legislação da Construção .....	GLC	12	—
Planeamento e Urbanismo .....	PUB	12	—
Projecto .....	Prj	6	—
Física .....	Fis	6	—
Informática .....	Inf	6	—
Matemática .....	Mat	36	—
<i>Total</i> .....		180	—

9 — Plano de estudos:

**1.º ano — 1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Linear e Geometria Analítica .....	Mat	Semestral	162	TP:60	6	
Cálculo I .....	Mat	Semestral	162	TP:60	6	
Estática .....	MBE	Semestral	162	T:30; TP:30	6	
Física .....	Fis	Semestral	162	T:30;TP:24;O:6	6	
Informática .....	Inf	Semestral	162	PL:60	6	

**1.º ano — 2.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo II .....	Mat	Semestral	162	TP:60	6	
Desenho Técnico e Métodos Gráficos .....	PUB	Semestral	162	TP:52; PL:8	6	
Mecânica dos Solos e Fundações I .....	Geo	Semestral	162	T:27;TP:26;PL:4;O:3	6	
Resistência dos Materiais I .....	MBE	Semestral	162	T:30; TP:30	6	
Topografia .....	VCm	Semestral	162	T:30;TP:26;TC:4	6	

## 2.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arquitectura e Urbanismo .....	Pub	Semestral	162	TP:54; O:6	6	
Estatística .....	Mat	Semestral	162	T:30; PL:30	6	
Materiais de Construção .....	TMC	Semestral	162	T:30; TP:24; PL:6	6	
Mecânica dos Solos e Fundações II .....	Geo	Semestral	162	T:27; TP:26; PL:4; O:3	6	
Resistência dos Materiais II .....	MBE	Semestral	162	T:30; TP:30	6	

## 2.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estruturas I .....	MBE	Semestral	162	TP:60	6	
Física e Tecnologia das Construções I .....	TMC	Semestral	162	T:15; TP:45	6	
Hidráulica Geral .....	HRH	Semestral	162	T:30; PL:30	6	
Investigação Operacional .....	Mat	Semestral	162	T:30; PL:30	6	
Métodos Numéricos .....	Mat	Semestral	162	TP:30; PL:30	6	

## 3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estruturas de Betão I .....	MBE	Semestral	162	TP:60	6	
Estruturas II .....	MBE	Semestral	162	TP:60	6	
Física e Tecnologia das Construções II .....	TMC	Semestral	162	T:15; TP:45	6	
Hidráulica Aplicada I .....	HRH	Semestral	162	TP:58; O:2	6	
Qualidade, Segurança e Ambiente na Construção .....	GLC	Semestral	162	TP:60	6	

## 3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estruturas de Betão II .....	MBE	Semestral	162	TP:60	6	
Hidráulica Aplicada II .....	HRH	Semestral	162	TP:58; O:2	6	
Organização e Gestão de Obras .....	GLC	Semestral	162	T:30; TP:30	6	
Projecto .....	Prj	Semestral	162	TP:48; PL:12	6	
Vias de Comunicação .....	VCm	Semestral	162	T:30; TP:30	6	

T — ensino teórico.  
 TP — teórico-prático.  
 PL — prático e laboratorial.  
 TC — trabalho de campo.  
 O — outra.

## Despacho n.º 14 835-CO/2007

## Curso de licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação — adequação de ciclo de estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AD-84/2006 [despacho n.º 11672/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio], no uso das competências conferidas pela alínea n) do n.º 1 do despacho n.º 16 341/2006 (2.ª série), sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Informática de Gestão, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, Portaria n.º 379/99, de 21

de Maio, alterado pelo despacho n.º 5965/2005 (2.ª série) de 18 de Março, nos termos seguintes:

1.º

## Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Informática de Gestão ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando com esta adequação a designar-se por licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação, adiante designado por curso.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, confere o grau de licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.